



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO N° 2.305/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pereiras e dá outras providências.

**OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal n.º 412, de 16 de dezembro de 1996 que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo de Assistência Social e Dispõe sobre o órgão de administração pública municipal responsável pela coordenação de Política Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024. Que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 175, de 11 de dezembro de 2024. Altera o art. 4º da Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 180, de 26 de dezembro de 2024. Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024. Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 06, de 25 fevereiro de 2025. Dispõe sobre a regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de forma descentralizada, no Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 187, de 2 de abril de 2025. Estabelece diretrizes para reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os), visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social.

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 188, de 2 de abril de 2025. Convoca as Conferências Livres Nacionais no âmbito da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece diretrizes para sua realização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 07, de 08 maio de 2025. Dispõe sobre a atualização de vagas dos delegados municipais da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de forma descentralizada, no Estado de São Paulo.

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 08, de 08 de maio de 2025. Dispõe sobre as diretrizes do CNAS para a reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os), visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social.

Considerando a Decreto Estadual nº 69.593, de 9 de junho de 2025. Dispõe sobre a oficialização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social e dá providências correlatas.

Considerando o Ofício CONSEAS 086/2025 de 15/07/2025;

Considerando a Resolução CMAS 12/2025. De 15 de Julho de 2025. Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pereiras e dá outras providências. e

Considerando a importância do processo conferencial como instrumento de participação popular, escuta qualificada, fortalecimento do controle social e planejamento participativo das políticas públicas de assistência social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pereiras, que tem por objetivos:

- I – Avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS;
- II – Debater os cinco eixos propostos pelo CNAS conforme detalhado nos Informes nº 1 e 2 e no art.2º Resolução CMAS 07/2025;
- III – Aprovar deliberações e eleger delegadas(os) para a etapa estadual da Conferência.

**Art. 2º** - A Conferência contará como **TEMA CENTRAL**: - “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”

**Art. 3º** - Os eixos temáticos para discussão de propostas são;

**EIXO 1:** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Oficial", is located in the bottom right corner of the document.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**EIXO 2:** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

**EIXO 3:** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**EIXO 4:** Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS e

**EIXO 5:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

**Art. 4º** - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pereiras – SP a realizar-se no dia **31/07/2025** a partir das 8hs e com previsão de término as 16hs, no **Centro Comunitário “Prefeito Pedro Pereira” Rua Coronel José Bonini, 720 – Centro**, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** – Instituída a Comissão Organizadora, coordenada pela Sra. **Milena de Fátima Paludetto** de acordo com a Resolução CMAS 06/2025 de 15 de abril de 2025, para a organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pereiras – SP;

**Art. 6º** - O processo Conferencial contará com Comissão Organizadora e Regimento Interno próprio.

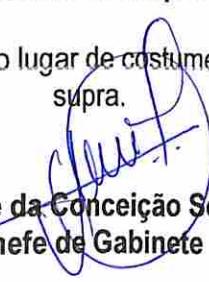
**Art. 7º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.300 de 26 de junho de 2025.

Pereiras, 18 de julho de 2025.

  
**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Gislaine da Conceição Soares**  
Chefe de Gabinete